

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.171,  
DE 24 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.567.483,55 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.567.483,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>08 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>					
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	917.483,55
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	650.000,00
<b>2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	1.000.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>07 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.846.918,01
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	720.565,54

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta  
Tomada de Preços nº 04/2021 - SESEM**

Processo nº 1315/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para realização de construção de reductor de velocidade do tipo lombada física (TIPO A e TIPO B Conforme resolução do COTRAN 600/2016); utilizando CBUQ - Concreto betuminoso Usinado a Quente, utilizado a Frio, denominado de Massa Asfáltica.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento do (s) documento (s) de habilitação e da Proposta, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos

documentos acostados nos autos declara:

a) Habilitada e classificada a Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70

b – Valor da Proposta R\$ 638.405,160  
Francisco Rosivan da Silva Bezerra  
Presidente da CPL

**PORTARIA Nº 417/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 0064347-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 418/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.082/2021 – SMS, protocolado nesta secretaria no dia 19 de agosto de 2021, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, CARLA RODRIGUES DA SILVA, merendeira, matrícula no 95907-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró/RN, 20 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 419/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.083/2021 – SMS, protocolado nesta secretaria no dia 18

de agosto de 2021, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, IVONETE FERNANDES, merendeira, matrícula no 89389-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró/RN, 20 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 420/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 136/2021 – SMC, protocolado nesta secretaria no dia 18 de agosto de 2021, referente ao servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, JOSÉ LUIZ DE MELO JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula no 95613, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró/RN, 23 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 421/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 06 de agosto de 2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo

da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LILIANE BÉZERRA CAVALCANTE, matrícula no 5071054-1, Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 06 de agosto de 2021, e tendo data final no dia 02 de fevereiro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró/RN, 23 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 422/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
**RESOLVE**  
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matrícula nº 0051935 - 1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 423/2021-SEMAD.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Mandado de Notificação, recebido e protocolado em de 10 de agosto de 2021, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, sob Processo nº 0821816-20.2019.8.20.5106.  
CONSIDERANDO que a senhora Maria Delmira de Alcântara Costa, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 02 de março de 1990, e afastou-se de suas funções públicas em 02 de julho de 2015, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal,  
CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Zelador, ora ocupado, na época, pela senhora Maria Delmira de Alcântara Costa, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO II, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da

complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA DELMIRA DE ALCANTARA COSTA, benefício nº 1539560683, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 12 conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.306,73
Adicional por tempo de serviço de 25%	326,69
Total da remuneração =	1.633,42
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.288,82
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	344,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 424/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0812962-08.2017.8.20.5106, do 3º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 20 de agosto de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora LÚCIA PEREIRA MENEZES, matrícula nº 0006285-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**Retificação  
Extrato de Aditivo**

Pregão Presencial nº 49/2019 – SME  
Aditivo nº 02 Prorrogação contratual  
Contrato Nº 25/2019, firmado em 21/02/2020  
Objeto: Promover a prorrogação contratual.  
Empresa: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI  
CNPJ: 11.774.942/0001-43  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 21/08/2021 a 21/08/2022  
Data da assinatura: 19/08/2021  
Valor: 9.583.652,88 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
Assina pela contratada: Caio Fernando Andrade Gama – Representante.  
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.  
Publicado no JOM na edição 628A do dia 23 de agosto de 2021, pág. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria Nº 267/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR MARIA ROSELI LOPES, Matrícula 126250, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/ACD, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 114 da UBS Dr. Cid Salem Duarte.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 268/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR CELINEIDE RIBEIRO GOMES, Matrícula 129453, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/ACD, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 114 da UBS Dr. Cid Salem Duarte.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 269/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXCLUIR PATRÍCIA PAULA PAZ DE LIRA, Matrícula 144320, ocupante do cargo de Médica, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 136 da UBS Centro Clínico Evangélico.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO  
Processo Administrativo nº 2021/01**

**Interessada: REALPLASTIC INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ: 06.170.475/0001-02  
Cidade – Mossoró/RN**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por intermédio de seu Secretário FRANKLIN ALVES FILGUEIRA, COMUNICA a instauração do processo administrativo nº 2021/01, referente à Reversão da Lei 2.565/2009 que trata sobre a

doação de terreno a Empresa REALPLASTIC INDÚSTRIA LTDA, uma vez que se encontra constatado o descumprimento do encargo consignado na Lei 2.565/2009 e Escritura pública de Doação e, por esta razão, causando prejuízos à Administração Pública.

Nesta oportunidade, INTIMA a empresa REALPLASTIC INDÚSTRIA LTDA, através de seu representante legal, para, no prazo de 10 dias corridos, prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados.

Informa que o processo terá andamento regular independentemente de vosso esclarecimento. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2021/02**

**Interessada: LIDERPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 05.933.101/0001-39**  
**Cidade – Mossoró/RN**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por intermédio de seu Secretário FRANKLIN ALVES FILGUEIRA, COMUNICA a instauração do processo administrativo nº 2021/02, referente à Reversão da Lei 2.575/2009 que trata sobre a doação de terreno a Empresa LIDERPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, uma vez que se encontra constatado o descumprimento do encargo consignado na Lei 2.575/2009 e Escritura pública de Doação e, por esta razão, causando prejuízos à Administração Pública.

Nesta oportunidade, INTIMA a empresa LIDERPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, através de seu representante legal, para, no prazo de 10 dias corridos, prestar esclarecimentos sobre o fato citado acima. Informa que o processo terá andamento regular independentemente de vosso esclarecimento. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2021/03**

**Interessada: J.P. PRÉ-MOLDADOS LTDA**  
**CNPJ 16.834.089/0001-21**  
**Cidade – Mossoró/RN**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por intermédio de seu Secretário FRANKLIN ALVES FILGUEIRA, COMUNICA a instauração do processo administrativo nº 2021/03, referente à Reversão da Lei 2988/2012 que trata sobre a doação de terreno a Empresa J.P. PRÉ-MOLDADOS LTDA, uma vez que se encontra constatado o descumprimento do encargo consignado na Lei 2988/2012 e Escritura pública de Doação e, por esta razão, causando prejuízos à Administração Pública.

Nesta oportunidade, INTIMA a empresa J.P. PRÉ-MOLDADOS LTDA, através de seu representante legal, para, no prazo de 10 dias corridos, prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados.

Informa que o processo terá andamento regular independentemente de vosso esclarecimento.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2021/04**

**Interessada: C.C.V.A - CENTRAL DE CALCIFICAÇÃO VALE DO APODI/ ITAMIL – QUÍMICA INDUSTRIAL ITAMIL LTDA**  
**CNPJ: 04.828.818/0001-58**  
**Cidade – Mossoró/RN**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por intermédio de seu Secretário FRANKLIN ALVES FILGUEIRA, COMUNICA a instauração do processo administrativo nº 2021/04, referente à Reversão da Lei 1994/2004 que trata sobre a doação de terreno a Empresa C.C.V.A - CENTRAL DE CALCIFICAÇÃO VALE DO APODI/ ITAMIL – QUÍMICA INDUSTRIAL ITAMIL LTDA, uma vez que se encontra constatado o descumprimento do encargo consignado na Lei 1994/2004 e Escritura pública de Doação e, por esta razão, causando prejuízos à Administração Pública.

Nesta oportunidade, INTIMA a empresa C.C.V.A - CENTRAL DE CALCIFICAÇÃO VALE DO APODI/ ITAMIL – QUÍMICA INDUSTRIAL ITAMIL LTDA, através de seu representante legal, para, no prazo de 10 dias corridos, prestar esclarecimentos sobre o fato citado acima.

Informa que o processo terá andamento regular independentemente de vosso esclarecimento. Mossoró/RN, 24 de agosto de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**Portaria nº 083/2021 - SME/GS**

Constitui o Comitê Gestor para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 – CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Mossoró e a Secretaria de Estado

da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, para a implementação da BNCC, assinado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, aprovados pelo Parecer nº 102/2018 – CEE/RN, de 26 de novembro de 2018, e homologados pela Portaria nº 1770/2018 – SEEC/GS, de 03 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 006/2020 – SME/GS, de 13 março de 2020, que define o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Ensino do Município de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

1. Gilneide Maria de Oliveira Lobo – Gerente Executiva Pedagógica;
2. Mauro Alexandrino Marciel da Costa – Gerente Executivo de Planejamento e Avaliação;
3. Maquézia Emília de Moraes – Coordenadora da Educação Infantil;
4. Valéria Batista Costa Montenegro – Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
5. Débora Katiene Praxedes Costa Moraes – Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Finais;
6. Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues – Coordenador de Registro e Inspeção Escolar;
7. Leilimar Bezerra de Medeiros – Coordenadora da Educação Especial;
8. Eliane Araújo Xavier da Costa – Coordenadora de Psicopedagogia;
9. Rummeneq Marinho dos Santos – Coordenador de Educação Física.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:  
I - coordenar, junto ao Comitê Técnico e aos Grupos de Trabalho, o processo de atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental;

II - tomar decisões e conduzir a implementação da BNCC no município, a partir do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino cuja elaboração terá como referência o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, conforme Parecer nº 02/2020 – CME – Mossoró/RN, de 13 março de 2020.

III - analisar a versão preliminar do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação;

IV - coordenar, junto ao Comitê Técnico, os encontros de formação continuada com as equipes das Unidades de Ensino para a implementação do Documento Curricular da



Rede Municipal de Ensino de Mossoró;  
V - acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Comitê constituído por meio desta Portaria terá o prazo de 90 dias para analisar, emitir parecer e encaminhar o Documento para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 18 de agosto de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 0842021 – SME/GS**

Constitui os Grupos de Trabalho (GTs) para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 – CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Mossoró e a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte para a implementação da BNCC, assinado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, aprovados pelo Parecer nº 102/2018 – CEE/RN, de 26 de novembro de 2018, e homologados pela Portaria nº 1770/2018 – SEEC/GS, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2020 – SME/GS, de 13 março de 2020, que define o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental como

Referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Ensino do Município de Mossoró/RN; e CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 083/2021 – SME/GS, de 18 de agosto de 2021, que constitui o Comitê Gestor para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os Grupos de Trabalho (GT's) para atualização e alinhamento do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de

Mossoró ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental, compostos pelos seguintes membros:

**GRUPOS DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A – Campo de experiência - Eu, o outro e o nós:

I. Ana Patrícia do Nascimento Sousa (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

II. Alaíde Vieira de Andrade – Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha;

III. Dulcineide de Lima Cavalcante – Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino;

IV. Neidê Carvalho Costa – Unidade de Educação Infantil Maria das Dores;

V. Mariluze Riani Diniz dos Santos – Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro;

B – Campo de experiência – Corpo, gestos e movimentos:

I. Ariana de Oliveira (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

II. Maria Antônia Medeiros dos Santos – Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota;

III. Rita Neirijane dos Reis Silva – Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega;

IV. Vera Lúcia Rodrigues Paula – Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte;

V. Jane Teixeira de Melo – Unidade de Educação Infantil Socorro Marcelino;

C – Campo de experiência – Traços, sons, cores e formas:

I. Maria Neném Fernandes (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

II. Daniela Cavalcante Lima Verde – Unidade de Educação Infantil Maria Iracema;

III. Gisllânia Dias Soares – Unidade de Educação Infantil Parque das Rosas;

IV. Luzilene Fontes do Nascimento – Unidade de Educação Infantil Maria da Conceição Vidal;

V. Sonally Sandja Pinheiro de Sousa – Unidade de Educação Infantil Maria Zélia Guerra;

D – Campo de experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação:

I. Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

II. Edione Monteiro de Araújo – Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca;

III. Claudia Michelly Alves Tavares Cortez – Unidade de Educação Infantil Mário Negócio;

IV. Gislayne Cinara da Silva – Unidade de Educação Infantil Alvorecer;

V. Marta Priscila Costa Soares Oliveira – Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira;

E – Campo de experiência – Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações:

I. Raimunda Gislane de Freitas (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

II. Ana Márcia Lopes Souza – Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza;

III. Geane Borges de Carvalho Ferreira – Unidade de Educação Infantil Tia Aldaniza;

IV. Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos – Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de Praga;

V. Jaqueline Nathya de Sousa Nogueira – Unidade de Educação Infantil Noeme Borges de Andrade;

**GRUPOS DE TRABALHO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Área de conhecimento: Linguagens:

I. Joralice Cristina Virginio Morais (Coordenadora) – Secretaria Municipal de

Educação;

A- Língua Portuguesa:

I. Conceição Valéria Medeiros Silva – Escola Municipal Monsenhor Mota;

II. Cynthia Gonzaga da Frota – Escola Municipal Vereador José Bernardo;

III. Edson Gomes Ferreira Júnior – Escola Municipal André Luiz;

IV. Tânia Turene Gomes da Silva – Escola Municipal Raimundo Fernandes;

B – Arte:

I. Giliard Soares de Lima – Escola Municipal Professor Alexandre Linhares;

II. Missola Arezza Bezerra da Costa Lorena – Escola Municipal José Benjamim;

III. Audelice Maia Rebouças – Escola Municipal Neci Campos;

IV. Sulaneida Barbosa Carlos Costa – Escola Municipal Deputada Maria do Céu Pereira Fernandes;

C – Educação Física:

I. Antônia Michelly F. Dantas da Rocha – Escola Municipal Raimundo Fernandes;

II. Marcos Saulo Patrício de Sousa – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura;

III. Camila Fernandes Maia Carvalho – Escola Municipal Rotary;

IV. Wigna Wbegna Marinho Paiva – Escola Municipal Francisco de Assis Batista;

Área de conhecimento: Matemática:

I. Queila Maia Dantas (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Matemática:

I. Adnélia Maria Cabral Bezerra – Escola Municipal Raimundo Fernandes;

II. Gledcy Maria Sales – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura;

III. Jouse Costa Evangelista Fernandes – Escola Municipal Rotary;

IV. Meire Núbia Vieira Silva – Escola Municipal Doutor José Gonçalves;

Área de conhecimento: Ciências da Natureza:

I. Maria das Graças Freitas do Couto (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Ciências:

I. Aline Câmara de Amorim – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura;

II. Eletrisandra Rodrigues Reis – Escola Municipal São Romão;

III. Kássia Juliana Bezerra da Silva – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura;

IV. Simone Batista Costa Sarmento – Escola Municipal Professor Antônio Amorim;

Área de conhecimento: Ciências Humanas:

I. Antônia Rilzonete de Castro Batista (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Geografia:

I. Gilvani Alice de Medeiros Costa – Escola Municipal Nono Rosado;

II. Joelma Linhares de Oliveira – Escola Municipal Professora Neci Campos;

III. Maria de Fátima Rocha – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura;

IV. Sânzia Cicimária Coelho Cortez – Escola Municipal Izael Fernandes;

B – História:

I. Kelly Cristina Medeiros da Silva – Escola Municipal Ronald Pinheiro Néo;

II. Selma Maria Mendonça Bezerra – Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças;

III. Hilderlan Aclabson dos Santos – Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira;

IV. Rosana Marques Cabral – Escola Municipal Professor Antônio da Graça Machado;

Área de conhecimento: Ensino Religioso:

I. Cláudia Glauciane Castro da Silva (Coordenadora) – Secretaria Municipal de

Educação;

A – Ensino Religioso:

I. Abigail Clementino da Silva – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura;

II. Maria de Fátima da Silva Melo – Escola Municipal Raimundo Fernandes;

III. Ríssia Karla da Costa Almeida – Escola Municipal Antônio Soares de Aquino;

IV. Maria Zilene Nicodemos – Escola Municipal Dolores Freire de Andrade;

GRUPOS DE TRABALHO – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Área de conhecimento: Linguagens:

I – Maria Josemar de Araújo (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Língua Portuguesa:

I. Edson Pereira da Silva – Escola Municipal Professora Celina Guimarães;

II. José Valter Rebouças – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto;

III. Márcia Betânia de Souza – Escola Municipal Rotary;

IV. Max Decarte Macedo – Escola Municipal Francisco de Assis Batista;

V. Marilza Silva Fernandes Góis – Escola Municipal Francisco de Assis Batista;

B – Língua Inglesa:

I. Antônio Eilson Sales – Escola Municipal Professor Alexandre Linhares;

II. Ísis Teixeira da Costa Camilo – Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto;

III. Jobson Robério Alves Barbosa – Escola Municipal Professor Alexandre Linhares;

IV. Rita Célia Lopes Alves Melo – Escola Municipal Rotary;

V. Jaciara Gomes Pereira – Escola Municipal Senador Duarte Filho;

C – Arte:

I. Cristianne Cavalcanti Soares de Miranda – Secretaria Municipal de Educação;

II. Danilo Augusto de Menezes – Escola Municipal Rotary;

III. Francineide Costa Morais – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana;

IV. Hebert Luis Regis de Menezes – Escola Municipal Ronald Pinheiro;

V. Raimundo Nonato de Sousa – Escola Municipal Professor Antônio Fagundes;

VI. Kaline da Rocha Freire – Escola Municipal Celina Guimarães;

D – Educação Física:

I. Ana Karina Medeiros e Silva – Escola Municipal Senador Duarte Filho;

II. Everton Eduardo Teixeira de Morais – Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio;

III. Francisca Jocélia da Silva Góis – Escola Municipal Deusdete Cecílio;

IV. Vinícius de Oliveira Vidal – Escola Municipal Dinarte Mariz;

V. Márcia de Matos Jales – Escola Municipal Dinarte Mariz;

Área de conhecimento: Matemática:

I – Afonso Magnus Fonseca da Silveira (Coordenador) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Matemática:

I. Aldo Firmino Mendes – Escola Municipal Professor Antônio Fagundes;

II. Frank Werlly Mendes de Brito – Escola Municipal Senador Duarte Filho;

III. Niltomar Marcolino Dantas – Escola Municipal Professor Manoel Assis;

IV. Raifran Florêncio Alves – Escola Municipal Deusdete Cecílio de Araújo;

V. Marli Alves Duarte Silva – Escola Municipal Celina Guimarães;

Área de conhecimento: Ciências da Natureza:

I. Maria Goretti da Silva (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Ciências:

I. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia – Escola Municipal Professor Antônio Fagundes;

II. Artemizya Chyntia Bezerra de Medeiros – Escola Municipal Professor Manoel Assis;

III. Adrião Francisco Neto – Colégio Evangélico Leôncio José de Santana e Escola Municipal Professor Antônio Fagundes;

IV. Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira – Escola Municipal Senador Duarte Filho;

V. Rosineide dos Santos Silva – Escola Municipal Jerônimo Rosado;

Área de conhecimento: Ciências Humanas:

I. Raphaela Conceição de Almeida (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Geografia:

I. Alexandre Alves de Andrade – Escola Municipal Senador Duarte Filho;

II. Antônio Genival da Silva – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha;

III. Cledna Kalyne Medeiros Dantas Alves – Escola Municipal Professor Manoel Assis;

IV. Erick Fernandes da Costa – Escola Municipal Heloisa Leão;

V. Andréa Carla Silva de Oliveira – Escola Municipal Marineide Pereira;

B – História:

I. Ana Rafaela de Paiva Dantas – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha;

II. Arthur Pereira de Araújo Neto – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto;

III. Marcos César Alves da Mota – Escola Municipal Vereador José Bernardo;

IV. Tony César da Costa Freire – Escola Municipal Evilásio Leão de Moura;

V. Antonia Elisabeth Marques Costa – Escola Municipal Genildo Miranda;

Área de conhecimento: Ensino Religioso:

I – Rosiley dos Santos Vieira Alfredo (Coordenadora) – Secretaria Municipal de Educação;

A – Ensino Religioso:

I. Jocelito Marques Ferreira – Escola Municipal Professora Celina Guimarães;

II. Maria Lívia Alves de Oliveira – Escola Municipal Genildo Miranda;

III. Michely da Fonseca Silva Farias – Escola Municipal Professora Celina Guimarães;

IV. Sérgio Ricardo Moura – Escola Municipal Professor Manoel Assis;

V. Maria de Fátima Filgueira – Escola Municipal Doutor José Gonçalves;

Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho (Gts):

I – estudar, articulado com o Comitê Técnico, o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Ensino Fundamental para a elaboração do novo Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino;

II – produzir, em consonância com o estudo mencionado no inciso I, o texto atualizado da versão preliminar do novo Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino, considerando as especificidades do contexto do município.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho constituídos por meio desta Portaria terão o prazo de 60 dias para redigir, junto ao Comitê Técnico, o texto da versão preliminar do novo Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino e enviá-lo ao Comitê Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 23 de agosto de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria N° 085/2021

Constitui a Comissão Julgadora Municipal da Olimpíada de

Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, 7ª edição – ano 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Complementar nº 126/2016, de 29 janeiro de 2016, que rege a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o que determina o Regulamento da Olimpíada da Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, 7ª edição – ano 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora Municipal, com o objetivo de avaliar e selecionar os textos, documentários e demais materiais recebidos das Comissões Julgadoras Escolares da Rede Pública de Ensino do município de Mossoró, no período de 20 a 31 de agosto de 2021, sob a coordenação da primeira:

1. Juscileide Câmara da Cruz Gurgel – CPF: 625.965.274-72 - Coordenadora Municipal da Olimpíada da Língua Portuguesa 2021 – 7ª edição;

2. Marcus Venicius Filgueira de Medeiros – CPF: 813.640.754 -15 – Representante da Rede Estadual de Ensino;

3. Maria Josemar de Araújo – CPF: 465.072.994 – 72 – Representante da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora Municipal:

I – Imprimir os textos enviados pelas Unidades Educacionais, inscritas na Olimpíada da Língua Portuguesa 2021 – 7ª edição;

II – Avaliar os textos, documentários e demais materiais válidos, separados por categorias, e selecionar conforme o número de vagas do município;

III – Encaminhar, por meio do Portal da OLP, os textos, documentários e demais materiais selecionados, até 31 de agosto de 2021, para a Comissão Julgadora Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró, 23 de agosto de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Hubeônia Morais de Alencar  
Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR